



LEI Nº. 1041 / 2006 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder ampliação no prédio da Escola Municipal Concórdia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ampliação e adequações no prédio de propriedade do IVASC – Instituto Vocacional e Assistencial Santa Cruz, sito à Avenida Botucaris, nº.1690, Bairro Santa Cruz, cidade de Capanema, Estado do Paraná, conforme planilha anexa.

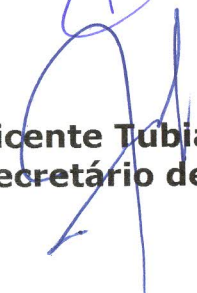
Artigo 2º - As obras de que trata o Artigo 1º desta Lei, visam ampliar e adequar o prédio para funcionamento da Escola Municipal Concórdia, ensino fundamental, conforme termo de parceria existente entre o Município de Capanema, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o IVASC.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2006.



Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema



Vicente Tubiana
Secretário de Administração